



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

=====

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 007/2019

**Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores
Rio Bonito do Iguaçu - PR**

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso de suas atribuições legais, regimentalmente solicitam a Vossa Excelência, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que de acordo com o artigo 90 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, seja prestado no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações:

- Por qual motivo os Agentes Comunitários de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu – ACS não recebem o adicional de insalubridade?

- Seja feito novo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com indicação do grau de periculosidade e insalubridade e os tipos de Equipamentos de Proteção Individual - EPI,s necessários, e encaminhada cópia a esta casa legislativa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido considerando a função fiscalizadora deste Poder Legislativo Municipal, vez que o laudo elaborado anteriormente além de não oferecer aos ACS de Rio Bonito do Iguaçu o direito de receber o adicional em referência, pode estar obsoleto.

Quanto ao motivo dos ACS não estarem recebendo o adicional, esta é uma questão muito cobrada pela categoria e ao verificar no Município de Laranjeiras do Sul, obtive informações de que os ACS,s daquele município recebem adicional de 20% correspondente às condições insalubres em que trabalham.

Diante dessas informações e reconhecendo que esses profissionais fazem um trabalho preventivo de saúde no Município, ficando expostos a agentes nocivos à sua saúde, pois, para desempenhar sua função são os primeiros a submeter-se ao contato direto com os pacientes em suas residências, submetendo-os ao risco de contrair doenças quando estes estão acometidos, com o agravante de que estão desprovidos dos equipamentos/assessorios necessários para sua proteção no decorrer de sua jornada de trabalho.

Assim, que seja feito novo Laudo pelo Médico do Trabalho, visando a certificação desta situação que envolve a preservação da saúde desses profissionais, que acima de tudo devem estar providos de EPI,s visando sua proteção contra possíveis riscos a saúde ou segurança e amparados financeiramente pelo exercício de suas atividades possivelmente em condições insalubres, já que sua função é essa e não pode ser afastada.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

Esperamos aprovação unânime dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de março de 2019.

Vereadores

IRINEU FERREIRA CAMILO

OLIDE BOVINO

LUIZ FERNANDO MOREIRA

MILTON RODRIGUES DA SILVA

EDSON RODRIGO CAMARGO